



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 202/77

“Dispõe sobre vencimentos na Escola Municipal” Saint Clair Ferreira” e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Os vencimentos de diretor, vice diretor, secretário, professores e pessoal subalterno da E.M. Saint Clair Ferreira , passa o exercício de 1977, passam ser os seguintes.

- I- Diretor, vencimento mensal de 1.000,00
- II- Vice diretor, vencimento mensal de 600,00
- III- secretário, vencimento mensal de 500,00
- IV- Professores, receberão por aula dada 20,00
- V- porteiro, servente, vencimento mensal de 450,00

Art.2º- O professor pertencente aos quadros da secretaria de Estado da educação de Minas Gerais ou a outro órgão e colocado à disposição da Escola Municipal Saint Clair Ferreira, perceberá os vencimentos equivalentes ao seu cargo de origem.

Art.3º- Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial para ocorrer às despesas da presente lei e podendo anular dotações parcial ou total no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de 01 de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de abril de 1977.

Acrísio Cordeiro de Menezes
Prefeito Municipal